

Premissa Fundamental: A Universalidade das Dificuldades no Acesso aos Recursos Culturais

Embora a PNAB 2025, conforme os documentos oficiais (PNAB 2º Ciclo Londrina.Proposta para setoriais.versão final.13.07.2025 (1).pdf, GUIA _PAR_PNAB 2025.pdf, e as Portarias MinC nº 200, 216, 217 e 218 de 2025), tenha um foco claro na equidade – que implica em tratamento diferenciado para corrigir desigualdades –, é possível argumentar a favor da igualdade a partir de uma perspectiva onde certas dificuldades são percebidas como comuns a todos os agentes culturais, independentemente de sua natureza jurídica ou formalização.

As dificuldades que podem ser consideradas universais incluem:

- **Burocracia e Processos Administrativos:** A complexidade na elaboração de projetos, prestação de contas, e o cumprimento de exigências legais e fiscais são desafios que afetam desde o artista individual até grandes instituições. A necessidade de documentação, certidões e relatórios pode ser igualmente árdua para qualquer agente.
- **Acesso à Informação:** A compreensão dos editais, prazos e requisitos é uma barreira comum. A linguagem técnica e a quantidade de informações podem dificultar a participação de todos, não apenas dos menos formalizados.
- **Flutuação e Instabilidade do Setor:** A natureza intermitente do fomento cultural e a falta de recursos contínuos afetam a todos os agentes, sejam eles pessoas físicas buscando desenvolver uma carreira, coletivos mantendo um trabalho, ou empresas e instituições que precisam de fluxo de caixa constante.
- **Infraestrutura e Capacidade de Produção:** Mesmo Pessoas Jurídicas bem estabelecidas podem ter desafios de infraestrutura e a necessidade de aprimorar suas capacidades técnicas e artísticas, assim como indivíduos e pequenos coletivos.

Defesa da Igualdade de Percentuais na Distribuição dos Recursos

Considerando a universalidade das dificuldades acima mencionadas, uma abordagem baseada na igualdade de percentuais poderia ser defendida pelos seguintes pontos:

1. **Simplificação e Transparência na Alocação:** A distribuição de um percentual fixo e igual para cada categoria de participante simplificaria drasticamente o processo de alocação de recursos. Isso poderia reduzir a complexidade nas discussões sobre prioridades e destinos específicos dos fundos, tornando o processo mais transparente e previsível para todos.
2. **Percepção de Justiça Distributiva:** A igualdade percentual pode promover uma percepção de justiça mais direta, onde cada categoria tem a garantia de uma fatia do bolo, eliminando a sensação de que algumas são preteridas em detrimento de outras. Isso poderia fomentar um ambiente de maior colaboração e menor concorrência entre as diferentes esferas da produção cultural.
3. **Estímulo à Adaptação e Inovação:** Se todas as categorias recebessem o mesmo percentual, isso poderia incentivar a criatividade e a adaptação por parte dos

agentes. Cada um seria desafiado a otimizar o uso de sua parcela de recursos, independentemente de seu porte ou formalização, buscando inovações na gestão e na execução de seus projetos para maximizar o impacto com os recursos disponíveis.

4. **Reconhecimento Equitativo do Contributo Cultural:** Uma distribuição igualitária poderia sublinhar a ideia de que o valor do contributo cultural de uma pessoa física, de um coletivo, de uma PJ com ou sem fins lucrativos é igualmente relevante para o desenvolvimento cultural do país. Ao dar o mesmo peso percentual a cada categoria, a política reconheceria a importância de todas as formas de atuação no setor.
5. **Potencial para Novas Dinâmicas de Colaboração:** Com fatias iguais de recursos, as categorias poderiam ser incentivadas a formar parcerias e consórcios, aproveitando as sinergias entre, por exemplo, a agilidade de um coletivo e a capacidade de gestão de uma PJ. Isso poderia gerar um ecossistema cultural mais interconectado e resiliente.

Considerações Finais

É importante ressaltar que a implementação de uma igualdade estrita de percentuais representaria uma mudança significativa em relação à atual abordagem da PNAB, que busca a equidade através da adaptação das políticas às diversas realidades e necessidades dos agentes culturais. No entanto, a defesa da igualdade pode ser fundamentada na premissa de que a base das dificuldades no acesso ao fomento é, em grande parte, universal, e que um tratamento igualitário pode trazer benefícios em termos de simplificação, transparência e uma nova dinâmica de reconhecimento e colaboração entre todas as partes envolvidas no processo cultural. Tal abordagem não é explicitamente proibida pela lei, abrindo espaço para o debate sobre qual modelo de distribuição melhor serve aos objetivos de uma política cultural abrangente.

Proposta de Aplicação de Recursos da PNAB 2025 em Londrina por Linhas e Valores Definidos

Com base na PNAB 2º Ciclo Londrina.Proposta para setoriais.versão final.13.07.2025 (1).pdf e alinhada às diretrizes gerais da PNAB 2025 presentes no GUIA_PAR_PNAB 2025.pdf e Portarias MinC nº 200, 216, 217 e 218 de 2025, a seguir, é apresentada uma sugestão de aplicação dos recursos totais de **R\$ 3.470.000,00** para Londrina, com valores definidos para cada área envolvida:

Contexto da Proposta: A proposta visa aperfeiçoar a distribuição dos recursos da PNAB em Londrina, com base nas discussões setoriais e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), prevista até 28 de julho de 2025. A distribuição busca equilibrar o apoio a diversas áreas e tipos de agentes culturais, conforme as linhas de fomento da PNAB.

Sugestão de Distribuição de Recursos por Área e Linha de Fomento:

A distribuição sugerida abaixo reflete uma alocação que contempla tanto o fomento direto à produção cultural quanto investimentos em infraestrutura e formação, seguindo as diretrizes gerais da PNAB.

1. Fomento a Projetos e Ações Culturais:

- **Editais com Recorte Específico para Pontos de Cultura** (Pontos de cultura de entidades sem fins Lucrativos - 10 de R\$ 92.000,00 **TCC** | e pontos de Cultura para Pontos de Cultura de coletivos sem CNPJ – 16 de R\$ 30.000,00 **Premio**):
 - **Descrição:** Fomento a projetos de Pontos de Cultura, alinhado à Política Nacional Cultura Viva.
 - **Valor Proposto:** R\$ 1.400.000,00
- **Coletivos Representados por Pessoa Física Ações continuadas** (Bolsa para Desenvolvimento de Ações Continuadas):
 - **Descrição:** Concessão de bolsas para coletivos informais ou menos estruturados, visando a continuidade de suas ações culturais. (10 bolsas de R\$ 46.630,00 cada, 5 bolsas de R\$ 100.000,00).
 - **Valor Proposto:** R\$ 966.300,00
- **Programa de Apoio a Ações Continuadas** (via PJ sem fins lucrativos ou com Fins Lucrativos TCC):
 - **Descrição:** Fomento a espaços, grupos e coletivos artístico-culturais, escolas livres de formação em arte e cultura e eventos de caráter continuado, conforme a Portaria MinC nº 216/2025.
 - **Valor Proposto:** R\$ 900.000,00.

2. Formação e Capacitação:

- **Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura:**
 - **Descrição:** Capacitação de servidores municipais envolvidos com a aplicação da PNAB/Promic, Conselheiros Municipais de Cultura, gestores de Vilas Culturais e gestores de espaços culturais públicos e gerenciados pela sociedade civil.
 - **Valor Proposto:** R\$ 34.700,00 (correspondente a 1% do total, conforme a proposta de Londrina).

3. Infraestrutura Cultural:

- **Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural** (via PJ sem fins lucrativos ou com Fins Lucrativos TCC):
 - **Descrição:** Fomento a investimentos em requalificação de espaços e equipamentos culturais existentes.
 - **Valor Proposto:** R\$ 169.000,00 (Este valor é o remanescente para completar o total, e pode ser direcionado para projetos de infraestrutura menores ou como complemento a outras fontes de recursos para projetos maiores).

Resumo da Alocação Proposta:

Área / Linha de Fomento	Valor Sugerido (R\$)
Editais com Recorte Específico para Pontos de Cultura	1.400.000,00
Coletivos Representados por PF (Bolsa para Ações Continuadas)	966.300,00
Programa de Apoio a Ações Continuadas (via PJ sem fins lucrativos)	900.000,00
Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura	34.700,00
Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural	169.000,00
TOTAL	3.470.000,00

Percentual Ações continuadas Pessoa Física 27,85%

Percentual Ações continuadas Pessoa Jurídicas 30,81%

Percentual Cultura Viva Pessoa física 14,41%

Percentual Cultura Viva Pessoa jurídica 25,93%

Percentual Capacitação 1%

Total Percentual pessoa física 42,26%

Total Percentual pessoa jurídica 56,74%

Total Percentual Capacitação 1%

Total 100%

OFÍCIO Nº 007/2025

Londrina, 23 de julho de 2025.

À Digníssima Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Londrina
Nuria Akemi Valentim Hocama

Assunto: Proposta para a Aplicação dos Recursos da PNAB 2025 em Londrina – Cia Teatro Kaos – Solicitação de Inclusão na Pauta da Próxima Reunião do Conselho

Prezada Senhora Presidente,

A Cia Teatro Kaos, por meio deste, vem formalizar uma proposta de reflexão e aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2025 em Londrina, fundamentada em uma análise aprofundada das diretrizes vigentes e das realidades vivenciadas pelos agentes culturais. A presente proposta busca contribuir para o debate sobre a distribuição dos R\$ 3.470.000,00 destinados ao município, visando um modelo que harmonize a equidade com uma percepção de justiça distributiva e estimule a colaboração no setor.

Solicitamos que esta proposta seja incluída para discussão na próxima reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Londrina.

Premissa Fundamental: A Universalidade das Dificuldades no Acesso aos Recursos Culturais

Embora a PNAB 2025, conforme os documentos oficiais (PNAB 2º Ciclo Londrina. Proposta para setoriais versão final.13.07.2025, GUIA _PAR_ PNAB 2025, e as Portarias MinC nº 200, 216, 217 e 218 de 2025), foque na equidade – que implica tratamento diferenciado para corrigir desigualdades –, é fundamental considerar a perspectiva da igualdade a partir de dificuldades comuns a todos os agentes culturais, independentemente de sua natureza jurídica ou formalização.

As dificuldades que podem ser consideradas universais incluem:

- **Burocracia e Processos Administrativos:** A complexidade na elaboração de projetos, prestação de contas e o cumprimento de exigências legais e fiscais são desafios que afetam desde o artista individual até grandes instituições.
- **Acesso à Informação:** A compreensão de editais, prazos e requisitos é uma barreira comum, dificultando a participação de todos, não apenas dos menos formalizados.
- **Flutuação e Instabilidade do Setor:** A natureza intermitente do fomento cultural e a falta de recursos contínuos afetam a todos os agentes, sejam pessoas físicas, coletivos ou empresas.
- **Infraestrutura e Capacidade de Produção:** Mesmo Pessoas Jurídicas bem estabelecidas podem ter desafios de infraestrutura e a necessidade de aprimorar

suas capacidades técnicas e artísticas, assim como indivíduos e pequenos coletivos.

Defesa da Igualdade de Percentuais na Distribuição dos Recursos

Considerando a universalidade das dificuldades acima mencionadas, defendemos uma abordagem baseada na igualdade de percentuais pelas seguintes razões:

- **Simplificação e Transparência na Alocação:** A distribuição de um percentual fixo e igual para cada categoria de participante simplificaria o processo, reduzindo a complexidade das discussões e tornando o processo mais transparente e previsível.
- **Percepção de Justiça Distributiva:** A igualdade percentual pode promover uma percepção de justiça mais direta, garantindo que cada categoria tenha uma fatia do bolo e eliminando a sensação de preterimento.
- **Estímulo à Adaptação e Inovação:** Com a mesma parcela de recursos, todos os agentes seriam incentivados a otimizar o uso de sua parte, buscando inovações na gestão e execução de projetos.
- **Reconhecimento Equitativo do Contributo Cultural:** Uma distribuição igualitária sublinharia a ideia de que o valor do contributo cultural de uma pessoa física, coletivo ou PJ (com ou sem fins lucrativos) é igualmente relevante para o desenvolvimento cultural.
- **Potencial para Novas Dinâmicas de Colaboração:** Fatias iguais de recursos poderiam incentivar parcerias e consórcios, aproveitando sinergias entre diferentes tipos de agentes culturais e gerando um ecossistema mais interconectado.

Considerações Finais

É importante ressaltar que a implementação de uma igualdade estrita de percentuais representaria uma mudança significativa em relação à atual abordagem da PNAB. Contudo, essa defesa se fundamenta na premissa de que a base das dificuldades no acesso ao fomento é, em grande parte, universal, e que um tratamento igualitário pode trazer benefícios em termos de simplificação, transparência e uma nova dinâmica de reconhecimento e colaboração. Tal abordagem não é explicitamente proibida pela legislação, abrindo espaço para um debate sobre qual modelo de distribuição melhor serve aos objetivos de uma política cultural abrangente.

Proposta de Aplicação de Recursos da PNAB 2025 em Londrina por Linhas e Valores Definidos

Com base na PNAB 2º Ciclo Londrina.Proposta para setoriais.versão final.13.07.2025 e alinhada às diretrizes gerais da PNAB 2025 (GUIA_PAR_PNAB 2025.pdf e Portarias MinC nº 200, 216, 217 e 218 de 2025), apresentamos uma sugestão de aplicação dos recursos totais de R\$ 3.470.000,00 para Londrina, com valores definidos para cada área envolvida:

Sugestão de Distribuição de Recursos por Área e Linha de Fomento:

1. Fomento a Projetos e Ações Culturais:

- **Editais com Recorte Específico para Pontos de Cultura:**
 - Descrição: Fomento a projetos de Pontos de Cultura, alinhado à Política Nacional Cultura Viva, abrangendo Pontos de Cultura de entidades sem fins lucrativos (10 de R\$ 90.000,00) e Pontos de Cultura para coletivos sem CNPJ (10 de R\$ 50.000,00).
 - Valor Proposto: R\$ 1.400.000,00
- **Coletivos Representados por Pessoa Física (Bolsa para Desenvolvimento de Ações Continuadas):**
 - Descrição: Concessão de bolsas para coletivos informais ou menos estruturados, visando a continuidade de suas ações culturais (10 bolsas de R\$ 46.630,00 cada, 5 bolsas de R\$ 100.000,00).
 - Valor Proposto: R\$ 966.300,00
- **Programa de Apoio a Ações Continuadas (via PJ sem fins lucrativos ou com Fins Lucrativos):**
 - Descrição: Fomento a espaços, grupos e coletivos artístico-culturais, escolas livres de formação em arte e cultura e eventos de caráter continuado, conforme a Portaria MinC nº 216/2025.
 - Valor Proposto: R\$ 900.000,00

2. Formação e Capacitação:

- **Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura:**
 - Descrição: Capacitação de servidores municipais envolvidos com a aplicação da PNAB/Promic, Conselheiros Municipais de Cultura, gestores de Vilas Culturais e gestores de espaços culturais públicos e gerenciados pela sociedade civil.
 - Valor Proposto: R\$ 34.700,00 (correspondente a 1% do total, conforme a proposta de Londrina).

3. Infraestrutura Cultural:

- **Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infraestrutura Cultural (via PJ sem fins lucrativos ou com Fins Lucrativos):**
 - Descrição: Fomento a investimentos em requalificação de espaços e equipamentos culturais existentes.
 - Valor Proposto: R\$ 169.000,00 (Valor remanescente para completar o total, podendo ser direcionado para projetos de infraestrutura menores ou complemento a outras fontes de recursos).

Resumo da Alocação Proposta:

Área / Linha de Fomento	Valor Sugerido (R\$)
Editais com Recorte Específico para Pontos de Cultura Coletivos Representados por PF (Bolsa para Ações Continuadas)	1.400.000,00
Programa de Apoio a Ações Continuadas (via PJ)	966.300,00
Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública	900.000,00
Programa Nacional Aldir Blanc de Requalificação de Infra.	34.700,00
TOTAL	169.000,00
Exportar para as Planilhas	3.470.000,00

Percentuais da Proposta:

- Percentual Ações continuadas Pessoa Física: 27,85%
- Percentual Ações continuadas Pessoa Jurídicas: 30,81%
- Percentual Cultura Viva Pessoa física: 14,41%
- Percentual Cultura Viva Pessoa jurídica: 25,93%
- Percentual Capacitação: 1%
- Total Percentual Pessoa Física: 42,26%
- Total Percentual Pessoa Jurídica: 56,74%
- Total Percentual Capacitação: 1%
- Total Geral: 100%

A Cia Teatro Kaos está à disposição para quaisquer esclarecimentos e para colaborar ativamente nas discussões do Conselho Municipal de Política Cultural, buscando a melhor forma de aplicar os recursos da PNAB 2025 em benefício de todo o setor cultural de Londrina.

Agradecemos a atenção e a oportunidade.

Atenciosamente,

Edward Fão - responsável Cia Teatro Kaos

Telefone (43) 996327585

E-mail teatrokaosescola@gmail.com